



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PL. N.º	41
PROC. N.º	2121

AUTÓGRAFO N.º 20 - DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei n.º 21/2017, de 15.03.2017, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado à abertura de crédito orçamentário especial, não contemplado no orçamento vigente, destinado a pagamento de servidores municipais da área de saúde, com recurso federal, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

Bloco de Vigilância em Saúde

02 14 04.10304 00142.158 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11 – 05 – Federal – Vencimentos e Vantagens.....R\$-180.000,00

Total.....R\$-180.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei n.º. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

Bloco de Vigilância em Saúde

02 14 04.10 304 0014 2.158 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11 – 502 – Vencimentos e Vantagens.....R\$-180.000,00

Total.....R\$-180.000,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 11 de abril de 2017.

Rodrigo Rossetti Parra

= Presidente =

Pedro Gonçalves Vieira

= Vice-Presidente =

Cláudio José Pasqualetto

= 1º Secretário =

Milton Polon

= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 10ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 10.04.2017.